

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 078/85


Súmula: REAJUSTA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei... Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento), os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, constantes das Tabelas I e II da Lei nº 040/85, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - O Reajuste vigorará a partir de Junho de 1.985, e incidirá sobre os vencimentos de Fevereiro de 1985
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 25 de Junho de 1.985.


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (Constantes do Anexo II Sub Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VALORES MENSAIS G.	
	Fevereiro/85	Julho/85
01	156.250,	234.375,
02	187.500,	281.250,
03	218.750,	328.125,
04	250.000,	375.000,
05	312.500,	468.750,
06	375.000,	562.500,
07	437.500,	656.250,
08	500.000,	750.000,
09	562.500,	843.750,
10	625.000,	937.500,
11	687.500,	1.031.250,
12	750.000,	1.125.000,
13	812.500,	1.218.750,
14	875.000,	1.312.500,
15	937.500,	1.406.250,
16	1.000.000,	1.500.000,
17	1.062.500,	1.593.750,
18	1.125.000,	1.687.500,
19	1.187.500,	1.781.250,
20	1.250.000,	1.875.000,
21	1.312.500,	1.968.750,
22	1.375.000,	2.062.500,
23	1.437.500,	2.156.250,
24	1.500.000,	2.250.000,
25	1.562.500,	2.343.750,
26	1.625.000,	2.437.500,
27	1.687.500,	2.531.250,
28	1.750.000,	2.625.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/EMPREGOS DE OCUPAÇÃO FUNCIONAL OU PROFISSIONAL (Constantes do Anexo II Sub Grupos 1 a 9).

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS MENSAIS G.	
	Fevereiro/85	Julho/85
29	1.812.500,	2.718.750,
30	1.875.000,	2.812.500,
31	1.937.500,	2.906.250,
32	2.000.000,	3.000.000,
33	2.062.500,	3.093.750,
34	2.125.000,	3.187.500,
35	2.187.500,	3.281.250,
36	2.250.000,	3.375.000,
37	2.312.500,	3.468.750,
38	2.315.000,	3.472.500,
39	2.437.500,	3.656.250,
40	2.500.000,	3.750.000,
41	2.552.500,	3.843.750,
42	2.625.000,	3.937.500,
43	2.687.500,	4.031.250,
44	2.750.000,	4.125.000,
45	2.812.500,	4.218.750,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - Anexo I - Sub Grupos 1, 2, 3.

SIMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS G.	
	Fevereiro/85	Julho/85
01	2.812.500,	4.218.750,
02	2.750.000,	4.125.000,
03	2.687.500,	4.031.250,
04	2.625.000,	3.937.500,
05	2.562.500,	3.843.750,
06	2.500.000,	3.750.000,
07	2.437.500,	3.656.250,
08	2.375.000,	3.562.500,
09	2.312.500,	3.468.750,
10	2.250.000,	3.375.000,
11	2.187.500,	3.281.250,
12	2.125.000,	3.187.500,
13	2.062.500,	3.093.750,
14	2.000.000,	3.000.000,
15	1.937.500,	2.906.250,
16	1.875.000,	2.812.500,
17	1.812.500,	2.718.750,
18	1.750.000,	2.625.000,
19	1.687.500,	2.531.250,
20	1.625.000,	2.437.500,
21	1.562.500,	2.343.750,
22	1.500.000,	2.250.000,
23	1.437.500,	2.156.250,
24	1.375.000,	2.062.500,
25	1.312.500,	1.968.750,
26	1.250.000,	1.875.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

TABELA I

VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA CONSTANTES DO - ANEXO I - SUB GRUPOS 1, 2, 3.

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS G.	
	Fevereiro/85	Julho/85
27	1.187.500,	1.781.250,
28	1.125.000,	1.687.500,
29	1.062.500,	1.593.750,
30	1.000.000,	1.500.000,
31	937.500,	1.406.250,
32	875.000,	1.312.500,
33	812.500,	1.218.750,
34	750.000,	1.125.000,
35	687.500,	1.031.250,
36	625.000,	937.500,
37	562.500,	843.750,
38	500.000,	750.000,
39	437.500,	656.250,
40	375.000,	562.500,
41	312.500,	468.750,
42	250.000,	375.000,
43	218.750,	328.125,
44	187.500,	281.250,
45	156.250,	234.375,
46	125.000,	187.500,
47	93.750,	140.625,